



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 10.777

de 07/07/2022

foyc  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 2613

de 06/07/2022 PL  
foyc  
Visto

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2022053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

Processo LC n.º 032 – Homologado em 30/03/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino (incluso ônibus, combustível, motoristas, assistentes e demais despesas diretas ou indiretas p/ a efetiva prestação dos serviços).

Termo Aditivo do Contrato n.º 2022053/2022, celebrado em 30 de março de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, ambos já qualificados no contrato original, com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2022/06/001821, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, considerando o aumento devidamente comprovado e considerando as planilhas de composição de custos, fica reajustado financeiramente para maior os valores da prestação dos serviços, passando a terem os valores fixados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	01	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUSO COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS, MONITORES E DEMAIS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS, COM O SEGUINTE ROTEIRO: ROTA 1 Linhas XV de Novembro, Barigüi, Progresso, Estrada velha Pato Bragado-Iguaporã, Arroio Fundo. Período Noturno: KM 13 HORÁRIOS: MANHÃ: 6:00h ÀS 07h25min CONCOMITANTE: 11h10min às 13h20min TARDE: 17:00h às 18h40min NOITE: 22h30min às 23h40min O veículo deverá possuir os seguintes requisitos: Capacidade mínima de 38 lugares Idade máxima de 10 (dez) anos, conforme Manual de Normas do Transporte Escolar do Estado do Paraná; Sistema de câmera de ré com monitor assistente, conforme Resolução 763/2018 do CONTRAN; Sistema de monitoramento e rastreamento informatizado.	9,97	10,39
02	01	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUSO COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS, MONITORES E DEMAIS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS, COM O SEGUINTE ROTEIRO:	8,60	9,01



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>ROTA 2 Linha KM 9, Linha KmaM 10, Itapiranga, Linha Oriental, Linha KM 5, Porto Britânia Período Noturno: KM 5, Itapiranga HORÁRIOS: MANHÃ: 5:45h ÀS 07h25min CONCOMITANTE: 11h10min às 13h20min TARDE: 17:00h às 18h40min NOITE: 22h30min às 23h40min O veículo deverá possuir os seguintes requisitos: Idade máxima de 10 (dez) anos, conforme Manual de Normas do Transporte Escolar do Estado do Paraná; Sistema de câmera de ré com monitor assistente, conforme Resolução 763/2018 do CONTRAN; Sistema de monitoramento e rastreamento informatizado.</p>	
--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores fixados neste Termo Aditivo a partir de 24 de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CONTRATADO  
GABRIEL WENTZ REVEILLEAU



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001821, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº 2022053/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022

### PARECER JURÍDICO Nº 103/2022

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/06/001821

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao CONTRATO Nº 2022053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

**RELATÓRIO:** A contratada **CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro referente às Rotas nº 1 e 2 do referido contrato, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino (incluso ônibus, combustível, motoristas, assistentes e demais despesas diretas ou indiretas p/ a e efetiva prestação dos serviços).

O expediente veio acompanhado de requerimento, planilhas de composição de custos, além de notas fiscais do insumo combustível demonstrando a variação de seu valor.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

#### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio de preços CONTRATO Nº 2022053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 pleiteado pela empresa **CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001821, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº 2022053/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*  
*II - por acordo das partes: (...)*  
*[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.*

*[...]*  
*§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifo nosso)*

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que,

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001821, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº 2022053/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022

como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

*A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento. (grifo nosso)<sup>2</sup>*

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no mesmo sentido, entende que:

É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade.

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Inere-se assim, que cabe a contratada demonstrar em detalhes e devidamente motivada e justificada a necessidade do reequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o cenário mundial durante a pandemia da COVID-19, a guerra na Ucrânia, o momento de crise global pelo qual passamos, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores de observação obrigatória na formação de preços.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado caso a caso, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação, mesmo pelo procedimento

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001821, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº 2022053/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022

licitatório já ter ocorrido em momento onde já se conhecia, ao menos, as consequências que estavam sendo causadas pela pandemia.

Tendo em vista o contrato ter sido firmado em março do corrente ano, evidente a cotação dos valores ter sido realizada há mais de 60 dias, respeitado a validade mínima da proposta, conforme Art. 64, §3º, da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.*

[...]

*§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.*

ANALISANDO O CASO CONCRETO, verifico que a empresa contratada demonstrou em devidamente motivada e justificada a necessidade do reequilíbrio, conforme notas fiscais e planilha apresentadas.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2022/06/001821.
- **motivação e justificativa:** houve apresentação de motivação e justificativa, conforme se verifica da solicitação.
- **demonstração de desequilíbrio:** Verifico que a contratada apresentou informações verossímeis do aumento do custo do insumo combustível, conforme Notas Fiscais datadas de 28/04/2022 e 24/06/2022 podendo haver comparativo de variação do custo.
- **exame econômico das planilhas:** a contratada demonstrou minimamente o aumento do custo do produto que compõem o objeto do contrato junto ao fabricante, apresentando a evolução dos valores em planilha anexa ao requerimento.
- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa** verificou-se a necessidade de pesquisa de preços a ser realizada pelos servidores para que se demonstre a manutenção do valor de mercado.
- **Periodicidade:** por ser tratar de contrato assinado em 30 de março de 2022, fica evidente a periodicidade.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **dotação orçamentária:** conforme secretaria de finanças.
- **decisão:** conforme despacho da Autoridade Superior do Município.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001821, que tem como objeto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Nº 2022053/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022

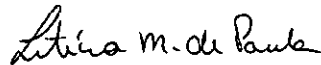
modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro, todavia, em valor inferior ao requerido, até a média apurada pela pesquisa de mercado.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sobre o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** realizado pela contratada no CONTRATO Nº 2022053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 firmada entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE** à sua concessão, desde que verificada a manutenção dos valores de mercado por meio de pesquisas de preço por parte da Administração.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 4 de julho de 2022.



Leticia M. de Paula

Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/06/001821  
Data Protoc.: 24/06/22  
Requerente : CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA  
CPF.....: 07.162.029/0001-19  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro .: Rua RUA DO POENTE  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1386  
Cep .....: 85948000

Sumula: A EMPRESA CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ:  
07.162.029/0001-19 REQUER EQUILÍBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 2022053/2022, EM RAZÃO DO AUMENTO DO COMBUSTÍVEL;  
CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
24.06.2022	Leituras - Custeio

  
Assinatura Requerente

2022/06/001821      Data: 24/06/2022  
17-PROTOCOLO      Hora: 11:16:26  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.: CONEXAO TRANSPORTE ESCOLA  
CPF/CNPJ...: 07162029000119  
SUMULA:  
A EMPRESA CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR  
LTDA, CNPJ: 07.162.029/0001-19 REQUER  
EQUILÍBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO DO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Excelentíssimo Senhor

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

**CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**  
**CNPJ: 07.162.029/0001-19.**

Infra, firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**



- 01 – ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 – ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 – ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 – ( ) Cancelamento de Alvará de Licença;
- 05 – ( ) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 – ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 – ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 08 – ( ) Certidão de Dominação de Imóvel;
- 09 – ( ) Carta de Aforamento;
- 10 – ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.
- 11 – ( ) Demarcação de Imóvel
- 12 – ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 – ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 – ( ) Numeração Predial;
- 15 – ( ) Transferência de Tributos Municipais;
- 16 – ( ) Alteração de dados;
- 17- (X) **Equilíbrio econômico, financeiro do contrato nº 2022053/2022, em razão do aumento do combustível.**

Nestes termos  
Pede deferimento,

Pato Bragado - PR, 24 de junho de 2022.

  
GABRIEL WENTZ REVEILLEAU  
Requerente

RECEBEMOS DE AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 6124 - CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	Nº: 93102
		SÉRIE: 1

<b>AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	AVENIDA WILLY BARTH, 3230 PATO BRAGADO - PR CEP 85948-000 / CENTRO Fone: 04532821477	1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <b>1</b> Nº <b>93102</b> SÉRIE: <b>1</b> FOLHA: <b>1 / 1</b>	CHAVE DE ACESSO <b>4122 0402 4294 6600 0132 5500 1000 0931 0213 1414 9940</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Prazo		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220098514355 28/04/2022 18:45:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015429108	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 02.429.466/0001-32	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 6124 - CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA		CNPJ / CPF 07.162.029/0001-19	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022 18:45:45
ENDEREÇO RUA POENTE, 05N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/04/2022 18:45:45
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	FONE/FAX 04532821386	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA / SAÍDA 18:45:45

FATURA / DUPLICATA DPL - 227191 VENC. 28/05/2022 R\$ 1.415,42
--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,42



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
4	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM B.5	27101921	060	5.656	LT	0,00	216,10	6,5500	1415,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 4 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 1.045,65 e ICMS ST no valor de R\$ 125,49														

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO PARA O FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONIBUS AZUL PLACA: FFA2J60 KMI: 352403 KMF: FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS OPERADO R: INDIANARA DE OLIVEIRA FRENTISTA: ANDRE TRIB APROX R\$4.67(0.33%) FEDERAL 169.8 5(12.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 22.1.E 2C46F9 B5E11510965EF15 11181 CÓDIGO ANP: 820101034 - ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM														

RECEBEMOS DE AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 6124 - CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	Nº: 94783
		SÉRIE: 1

<b>AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	AVENIDA WILLY BARTH, 3230 PATO BRAGADO - PR CEP 85948-000 / CENTRO Fone: 04532821477	1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <b>1</b> Nº 94783 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	CHAVE DE ACESSO <b>4122 0602 4294 6600 0132 5500 1000 0947 8315 4052 3044</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220146799804 24/06/2022 10:44:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015429108	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 02.429.466/0001-32	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 6124 - CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA		CNPJ / CPF 07.162.029/0001-19	DATA DA EMISSÃO 24/06/2022 10:44:02
ENDEREÇO RUA POENTE, 05N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/06/2022 10:44:02
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF FONE/FAX PR 04532821386	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9094512996	HORA / SAÍDA 10:44:02

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 76,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 76,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. % ICMS IPI	
4	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM B.5	27101921	060	5.656	LT	0,00	9,88	7,6900	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 4 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 59,01 e ICMS ST no valor de R\$ 7,08														

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO PARA O FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PGTO A VISTA OPERADOR: ANDERSON GAVIN DE LIMA FRENTISTA: ANDRE TRIB APROX R\$0.00(0.00%) FEDERAL 9.12(12.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 22.1.F 40CA7E B5E11595204EF1595213 CÓDIGO ANP: 820101C34 - ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM														

# **TRANSPORTE ESCOLAR**

Rota 1 - Linha XV de Novembro, Linha Bariqüi, Linha Progresso, Estrada Velha Pato  
Bragado-Iguiporã e Linha Arroio Fundo.

## **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**1 VEÍCULO COM MOTORISTA E ASSISTENTE**

**CUSTO: R\$ 10,39/km**

**ATUALIZADO EM 24/06/2022**

<b>DADOS OPERACIONAIS</b>			
<b>DADOS</b>		<b>VALOR ADOTADO</b>	<b>UNIDADE</b>
FU Motorista		1,0000	Motorista
FU Assistente de Transporte		1,0000	Assistente
Nº dias letivos		210	Dias/ano
Quilometragem diária		106,82	KM/dia
Quilometragem Percorrida Mês Operacional		2.243,22	KM/mês
Quilometragem Ociosa		1,0%	%
Quilometragem Total		22.656,52	Km/Ano
Frota Operacional		1	un
Frota Reserva		1	un
Frota Total		2	un
Percurso Médio Mensal Frota Operacional (PMM Operacional)		2.243,22	KM/mês

<b>ROTA PARA TERCEIRIZAÇÃO</b>				
<b>TURNOS / HORÁRIOS - MOTORISTAS</b>				
<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>		<b>SAÍDA</b>	<b>HORAS</b>
- MANHÃ	6:00	ÀS	7:25	1:25
- MANHÃ / TARDE	11:10	ÀS	13:20	2:10
- TARDE / NOITE	17:00	ÀS	18:40	1:40
- NOITE	22:30	ÀS	23:40	1:10
				08:25:00
			SEMANA	32:05:00
			MÊS	160:25:00
			DECIMAL	160,42
<b>TURNOS / HORÁRIOS - ASSISTENTE DE TRANSPORTE</b>				
<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>		<b>SAÍDA</b>	<b>HORAS</b>
- MANHÃ	6:00	ÀS	7:25	1:25
- MANHÃ / TARDE	11:10	ÀS	13:20	2:10
- TARDE / NOITE	17:00	ÀS	18:40	1:40
- NOITE	22:30	ÀS	23:40	1:10
				06:25:00
			SEMANA	32:05:00
			MÊS	160:25:00
			DECIMAL	160,42

<b>COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO MOTORISTA</b>	
<b>Carga horária Mensal (Horas)</b>	<b>220,00</b>
Horas Diurnas / dia	5:15
Horas Noturnas / dia	1,17
Salário Base Motorista(220 horas)	2.364,00
Salário Hora Motorista (Salário Base/220horas)	10,75
Salário Hora + Adicional Noturno(20%)	2,15
Médias Dias Trabalhados (Mensal)	23,00
Total Horas Noturnas por Mês	26,91
Coefficiente Hora Noturna Reduzida (60/52,5)	1,1429
Total Horas Noturnas c/ Adicional de Hora Noturna Reduzida	30,76
<b>TOTAL ADICIONAL NOTURNO MENSAL(R\$) - MOTORISTA</b>	<b>R\$66,13</b>

<b>COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO ASSISTENTE DE TRANSPORTE</b>	
<b>Carga horária Mensal (Horas)</b>	<b>220,00</b>
Horas Diurnas / dia	3:35
Horas Noturnas / dia	1,17
Salário Base Assistente(220 horas)	1.515,00
Salário Hora Assistente (Salário Base/220horas)	6,89
Salário Hora + Adicional Noturno(20%)	1,38
Médias Dias Trabalhados (Mensal)	23,00
Total Horas Noturnas por Mês	26,91
Coefficiente Hora Noturna Reduzida (60/52,5)	1,1429
Total Horas Noturnas c/ Adicional de Hora Noturna Reduzida	30,76
<b>TOTAL ADICIONAL NOTURNO MENSAL(R\$) - ASSISTENTE DE TRANSPORTE</b>	<b>R\$42,45</b>

<b>TABELA DE INSUMOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CUSTO R\$</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>
Óleo Diesel S10	R\$ 7,69	L	Valor médio praticado nos postos do Município de Pato Bragado 14/03/2022
Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32)	R\$ 3,69	L	Pesquisa de Mercado (11/03/2022)
Pneu Veic. Tipo Leve (215/75 R 17,5)	R\$ 0,00	un	
Recapagem Veic. Tipo Leve	R\$ 0,00	un	
Pneu Veic. Tipo Pesado (275/80 R 22,5)	R\$ 2.000,00	un	Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Prefeitura de Santa Lúcia/PR
Recapagem Veic. Tipo Pesado (275/80 R 22,5)	R\$ 0,00	un	
Seguro para Passageiros	R\$ 343,93	R\$/veículo/mês	Cotação da Zapparoli Corretora de Seguros em 02/02/2022
Seguro DPVAT (2022)	R\$ 0,00	R\$/veículo/Ano	DETRAN-PR 2022
Licenciamento (2022)	R\$ 86,50	R\$/veículo/Ano	DETRAN-PR 2022
IPVA (1% do Valor do Veículo)	R\$ 1.674,00	R\$/veículo/Ano	DETRAN-PR 2022
Kit Camera de Ré e Frente	R\$ 650,00	R\$/veículo	Processo Administrativo nº 4372/2021 Pregão Eletrônico nº 174/2021 Prefeitura de Ivaiporã/PR
Sistema de Monitoramento Veicular (Locação/Instalação)	R\$ 100,00	R\$/veículo	Pregão Eletrônico nº 68/2021 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR
Sistema de Monitoramento Veicular (Mensalidade/Manutenção)	R\$ 19,77	R\$/veículo/mês	Pregão Eletrônico nº 68/2021 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR

<b>TABELA DE SALÁRIOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CUSTO R\$</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>
Salário Proporcional Motorista 160,42 hrs/mes	R\$ 1.723,79	R\$	Conforme cláusula 3ª da CC SINTTROTOL 2021/2023
Salário Proporcional Assistente de Transporte (160,42hrs/mês)	R\$ 1.104,71	R\$	Conforme cláusula 3ª da CC SINTTROTOL 2021/2023

<b>TABELA DE BENEFÍCIOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CUSTO R\$</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>
Vale Refeição - Motorista	R\$ 484,20	R\$	Conforme cláusula 13 da CC SINTTROTOL 2021/2023 descontado o percentual do parágrafo 2º.
Vale Refeição - Assistente de Transporte	R\$ 373,60	R\$	Conforme cláusula 13 da CC SINTTROTOL 2021/2023 descontado o percentual do parágrafo 2º.
Fundo Assistencial - Motorista	R\$ 34,48	%/Salário	Conforme cláusula 37 da CC SINTTROTOL 2021/2023
Fundo Assistencial - Assistente de Transporte	R\$ 22,09	%/Salário	Conforme cláusula 37 da CC SINTTROTOL 2021/2023
Auxílio Creche - Motorista	R\$ 0,00	R\$	Conforme cláusula 16ª da CC SINTTROTOL 2021/2023
Auxílio Creche - Assistente de Transporte	R\$ 0,00	R\$	Conforme cláusula 16ª da CC SINTTROTOL 2021/2023
Adicional Noturno Motorista - 20%	R\$ 66,13	R\$	Artigo nº 73 da CLT
Adicional Noturno Assistente - 20%	R\$ 42,45	R\$	Artigo nº 73 da CLT
Vale Transporte Motorista (Incluso desconto legal de 10%)	R\$ 0,00	R\$	Lei nº 7.418/85
Vale Transporte - Assistente de Transporte (Incluso desconto legal de 6%)	R\$ 0,00	R\$	Lei nº 7.418/85

Valor da Passagem	0,00	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO (VALE TRANSPORTE)</b>
Quant. Viagens/Dia	0,00	
Quant. Dias Mensal	0,00	
Quant. Viagens/Mês	0,00	
Valor descontado Motorista (Até 6,00%)	0,00	
Valor descontado Assistente de Transporte (Até 5,00%)	0,00	
<b>VALE TRANSPORTE MOTORISTA</b>	<b>0,00</b>	
<b>VALE TRANSPORTE ASSISTENTE</b>	<b>0,00</b>	

**COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO**

<b>Modelos - Veículos Pesados</b>	<b>Frota</b>	<b>Preço Chassi R\$</b>	<b>Preço Carroceria R\$</b>	<b>Preço Veic. R\$</b>	<b>Valor Invest. R\$</b>
ÔNIBUS ESCOLAR	1		R\$ 0,00	R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total da FROTA</b>	<b>1</b>				<b>R\$ 187.000,00</b>
<b>Preço Médio do Veículo Pesado - PMV</b>	<b>1</b>				<b>R\$ 187.000,00</b>

**DISTRIBUIÇÃO DA FROTA POR FAIXA ETÁRIA**

<b>Faixa</b>	<b>Veículo Pesado</b>	<b>Veículo Leve</b>	<b>Total</b>
00 a 01		0	0
01 a 02		0	0
02 a 03		0	0
03 a 04		0	0
04 a 05		0	0
05 a 06		0	0
06 a 07		0	0
07 a 08		0	0
08 a 09		0	0
09 a 10		0	1
10 a 11	0	0	0
11 a 12	0	0	0
12 a 13	0	0	0
13 a 14	0	0	0
14 a 15	0	0	0
15+	0	0	0

**TABELA DE COEFICIENTES**

**COEFICIENTES DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR TIPO DE VEÍCULO**

tipo de Veículo	Posição do Motor	Ar-condicionado	Câmbio Automático	Coefficiente de Consumo (l/km)	FONTE
LEVE	TRASEIRO	SEM	SEM		
LEVE	TRASEIRO	COM	COM		
PESADO	DIANTEIRO	SEM	SEM	0,4500	GEIPOT
PESADO	DIANTEIRO	COM	SEM		
PESADO	TRASEIRO	SEM	SEM	0,4500	GEIPOT
PESADO	TRASEIRO	COM	SEM		
PESADO	TRASEIRO	SEM	COM		
PESADO	TRASEIRO	COM	COM		

COEFICIENTES UNITÁRIOS	VALOR	FONTE
ARLA 32 - % sobre Coeficiente de Consumo de Combustível	4,00%	YARA
Coefficiente Equivalente de Consumo de Lubrificantes	0,040	GEIPOT
Vida Útil Pneu (km)	100.000	GEIPOT e ANTP manual 2017
Vida Útil Recapagem (km)	0	GEIPOT e ANTP manual 2017
Vida Útil do Ônibus (anos)	10	Manual Técnico SIGET/FUNDEPAR (2014)
Taxa de Remuneração do Capital	12,00%	GEIPOT
Valor Residual (VR) - Veículo Leve	20,00%	GEIPOT
Valor Residual (VR) - Veículo Pesado	15,00%	GEIPOT
Coefficiente Depreciação Máquinas, Instalações e Equipamentos	0,0001	GEIPOT
Coefficiente Remuneração Máquinas, Instalações e Equipamentos	0,0004	GEIPOT
Coefficiente Remuneração Almoarifado	0,0003	GEIPOT
Fator de Utilização (F.U.) - MOTORISTA	1,0000	Necessidade da Secretaria conforme Termo de Referência
Fator de Utilização (F.U.) - Assistente de Transporte	1,0000	Necessidade da Secretaria conforme Termo de Referência
Fator de Utilização (F.U.) - MANUTENÇÃO	0,1200	GEIPOT
Fator de Utilização (F.U.) - ADMINISTRATIVO	0,0800	GEIPOT
Coefficiente Consumo Peças e Acessórios	0,0024	GEIPOT
Coefficiente de Despesas Gerais/Administrativas	0,0017	GEIPOT

**LEGENDA-FONTE**

GEIPOT- Instruções Práticas disponível em:

<http://www.antp.org.br/planilha-terifaria-custos-do-servico-onibus/apresentacao.html>

ANTP: <http://www.antp.org.br>

YARA - KNOWLEDGE GROWS

<https://www.yarabrazil.com.br/solucoes-quimicas-e-ambientais/arla-32-para-veiculos/arla-32-para-veiculos-comerciais#:~:text=Geralmente%2C%20o%20consumo%20esperado%20de,para%20cada%20>

**FATORES DE DEPRECIÇÃO E REMUNERAÇÃO**

Anos	Faixa etária	FROTA LEVE		FROTA PESADA	
		Depreciação	Remuneração	Depreciação	Remuneração
15	0-1	0,1000	0,120	0,1063	0,1200
14	1-2	0,0933	0,1080	0,0992	0,1072
13	2-3	0,0867	0,0968	0,0921	0,0953
12	3-4	0,0800	0,0864	0,0850	0,0843
11	4-5	0,0733	0,0768	0,0779	0,0741
10	5-6	0,0667	0,0680	0,0708	0,0647
9	6-7	0,0600	0,0600	0,0638	0,0562
8	7-8	0,0533	0,0528	0,0567	0,0486
7	8-9	0,0467	0,0464	0,0496	0,0418
6	9-10	0,0400	0,0408	0,0425	0,0358
5	10-11	0,0333	0,0360	0,0354	0,0307
4	11-12	0,0267	0,0320	0,0283	0,0265
3	12-13	0,0200	0,0288	0,0213	0,0231
2	13-14	0,0133	0,0264	0,0142	0,0205
1	14-15	0,0067	0,0248	0,0071	0,0188
0	+15 anos	0,0000	0,0240	0,0000	0,0180



**CUSTOS VARIÁVEIS****CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR KM**

Veículo	Quantidade	Preço Litro Diesel	Coefficiente de Consumo	Custo/km
Leve	0	R\$ 7,6900	0,0000	R\$ 0,0000
Pesado	1	R\$ 7,6900	0,4500	R\$ 3,4605
Total	1	Custo/Km/Veículo Ponderado		R\$ 3,4605

**CUSTO EQUIVALENTE-ARLA 32 POR KM**

Veículo	Quantidade	Preço Litro	Coefficiente de Consumo	Custo/km
Leve	0	R\$ 3,6900	0,0000	R\$ 0,0000
Pesado	1	R\$ 3,6900	0,0180	R\$ 0,0664
Total	1	Custo/Km/Veículo Ponderado		R\$ 0,0664

**CUSTO EQUIVALENTE-LUBRIFICANTES POR KM**

Veículo	Quantidade	Preço Litro Diesel S10	Coefficiente Equivalente	Custo/km
Frota	1	R\$ 7,6900	0,0400	R\$ 0,3076
Custo com Lubrificantes				R\$ 0,3076

**CUSTO DE PNEUS NOVOS POR VEÍCULO**

Veículo	Quantidade	Nº de Pneus	Preço Pneu Novo	Preço por Veículo
Leve	0	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pesado	1	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
Total	1	Custo Ponderado Total (Pneus Novos)		R\$ 16.800,00

**CUSTO DE RODAGEM POR TIPO DE VEÍCULO**

Veículo	Preço Pneu Novo	Quantidade Pneus	Rocapagens	Quantidade Rocapagens	Vida Útil Pneu (km)	Vida Útil Rocapagem (km)	Custo de Rodagem (R\$ / KM)
Leve	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	100.000	0	R\$ 0,0000
Pesado	R\$ 2.800,00	6	R\$ 0,00	0	100.000	0	R\$ 0,1680
Total	Custo de Rodagem Ponderado Total						R\$ 0,1680

**RESUMO - CUSTOS VARIÁVEIS**

Custo Combustível/km	R\$ 3,4605
Custo ARLA 32	R\$ 0,0664
Custo Lubrificantes	R\$ 0,3076
Custo de Rodagem	R\$ 0,1680
<b>Custo Total Variável por km</b>	<b>R\$ 4,0025</b>

**ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO**

<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
INSS	20,00%
Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,00%
Salário-educação	2,50%
IN CRA	0,20%
SENAT	1,00%
SEST	1,50%
SEBRAE	0,60%
FGTS	8,00%
<b>Sub-total Grupo A</b>	<b>39,80%</b>
<b>GRUPO B - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
13º Salário	8,33%
Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,11%
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre 13º Salário e Férias	7,74%
<b>Sub-total Grupo B</b>	<b>27,18%</b>
<b>GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Aviso Prévio Indenizado	0,42%
Indenização Adicional	0,08%
Incidência do FGTS (8%) sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%
Multa FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - ALTERADA PELA LEI Nº 13.932/2019	0,013%
E.01 Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E.02 Rotatividade - Aviso Prévio Trabalhado	0,04%
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre E.01 e E.02	0,79%
Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS empregados inicialmente contratados)	3,20%
Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS empregados que serão substituídos)	0,16%
Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS empregados inicialmente contratados) - EXTINTA PELA LEI Nº 13.932/2019	0,00%
Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS empregados que substituídos) - EXTINTA PELA LEI Nº 13.932/2019	0,00%
<b>Sub-total Grupo C</b>	<b>6,67%</b>
<b>GRUPO D - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Auxílio Doença	1,39%
Acidente de Trabalho	0,033%
Faltas Legais	0,28%
Férias sobre Licença Maternidade	0,07%
Licença Paternidade	0,02%
<b>Sub-total Grupo D</b>	<b>1,79%</b>
<b>GRUPO E - Encargos sobre a Substituição em Ausências Legais</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre "Grupo D"	0,71%
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre o salário maternidade	0,024%
Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%
<b>Sub-total Grupo E</b>	<b>0,74%</b>
<b>ENCARGOS TOTAIS</b>	<b>76,18%</b>

**CUSTOS FIXOS - CUSTOS DE CAPITAL**

COEFICIENTE ANUAL DEPRECIACAO DA FROTA PESADA			
Faixa etária	TOTAL VEICULO	FATOR DEPRECIACAO ANUAL	COEFICIENTE ANUAL
0-1	0	0,1063	0,0000
1-2	0	0,0992	0,0000
2-3	0	0,0921	0,0000
3-4	0	0,0850	0,0000
4-5	0	0,0779	0,0000
5-6	0	0,0708	0,0000
6-7	0	0,0638	0,0000
7-8	0	0,0567	0,0000
8-9	0	0,0496	0,0000
9-10	1	0,0425	0,0425
10-11	0	0,0354	0,0000
11-12	0	0,0283	0,0000
12-13	0	0,0213	0,0000
13-14	0	0,0142	0,0000
14-15	0	0,0071	0,0000
+15 anos	0	0,0000	0,0000
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>Coefficiente Anual Frota</b>	<b>0,0425</b>
Valor Ponderado Veículo PESADO Deduzido Custo Pneus Novos			R\$ 170.200,00
Depreciação Mensal PESADO			R\$ 602,79

REMUNERACAO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEICULOS PESADO			
Faixa etária	Veículos Pesados	Fator de Remuneração	Coefficiente Anual
0-1	0	0,1200	0,0000
1-2	0	0,1072	0,0000
2-3	0	0,0953	0,0000
3-4	0	0,0843	0,0000
4-5	0	0,0741	0,0000
5-6	0	0,0647	0,0000
6-7	0	0,0562	0,0000
7-8	0	0,0486	0,0000
8-9	0	0,0418	0,0000
9-10	1	0,0358	0,0358
10-11	0	0,0307	0,0000
11-12	0	0,0265	0,0000
12-13	0	0,0231	0,0000
13-14	0	0,0205	0,0000
14-15	0	0,0188	0,0000
+15 anos	0	0,0160	0,0000
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>Coefficiente total anual frota</b>	<b>0,0358</b>
Valor Ponderado Veículo PESADO Deduzido Custo Pneus Novos			R\$ 170.200,00
Remuneração Mensal PESADO			R\$ 507,76

RESUMO-CUSTOS DE CAPITAL POR KM	
CUSTO DE DEPRECIACAO TOTAL por KM	R\$ 0,2771
CUSTO DE REMUNERACAO TOTAL por KM	R\$ 0,2847
<b>Custo de Capital Total por Km</b>	<b>R\$ 0,5618</b>

DEPRECIACAO MENSAL PONDERADA DA FROTA			
Veiculo	Depreciacao Mensal	Frota/Fixo	Total
Leve	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pesado	R\$ 602,79	1	R\$ 602,79
Depreciacao Mensal da Frota			R\$ 602,79

DEPRECIACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
VALOR TOTAL DA FROTA OPERACIONAL	R\$ 187.000,00
COEFICIENTE DEPRECIACAO MAQUINAS, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS	0,0001
<b>DEPRECIACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOES</b>	<b>R\$ 18,70</b>

RESUMO-CUSTOS DE DEPRECIACAO	
DEPRECIACAO MENSAL DA FROTA	R\$ 602,79
DEPRECIACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	R\$ 18,70
PERCURSO MEDIO MENSAL (PMM)	2.243,22
<b>CUSTO DE DEPRECIACAO TOTAL por KM</b>	<b>R\$ 0,2771</b>

REMUNERACAO DA FROTA			
Tipo de Veiculo	Remuneracao Mensal	Frota	Total
Leve	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pesado	R\$ 507,76	1	R\$ 507,76
Remuneracao Mensal Frota			R\$ 507,76

REMUNERACAO MENSAL MAQUINAS, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS	
VALOR TOTAL DA FROTA OPERACIONAL	R\$ 187.000,00
COEFICIENTE DE REMUNERACAO DE MAQUINAS, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS	0,0004
<b>Remuneracao Mensal Maquinas, Instalacoes e Equipamentos</b>	<b>R\$ 74,8000</b>

REMUNERACAO DO ALMOXARIFADO	
VALOR TOTAL DA FROTA OPERACIONAL	R\$ 187.000,00
COEFICIENTE DE REMUNERACAO DO ALMOXARIFADO	0,0003
<b>Remuneracao do Almoarifado</b>	<b>R\$ 56,1000</b>

RESUMO CUSTOS DE REMUNERACAO	
REMUNERACAO PONDERADA DA FROTA	R\$ 507,76
REMUNERACAO MENSAL - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	R\$ 74,8000
REMUNERACAO DO ALMOXARIFADO	R\$ 56,1000
PERCURSO MEDIO MENSAL (PMM)	2.243,2200
<b>CUSTO DE REMUNERACAO TOTAL por KM</b>	<b>R\$ 0,2847</b>

**CUSTOS FIXOS E DESPESAS COM PESSOAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ADMINISTRATIVAS, SEGUROS E DESPESAS GERAIS**

DESPESA COM PESSOAL									
Parcela Despesa Salarial PESSOAL de Operacao									
Operador	Salario	Fator de Utilizacao	Encargos Sociais	Adicional Noturno	Vale-Refreio	Fundo Assistencial	Auxilio Creche	Vale Transporte	Total
Motorista	R\$ 1.723,79	1,0000	1,7618	R\$ 66,13	R\$ 484,20	R\$ 34,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.672,10
Assistente	R\$ 1.104,71	1,0000	1,7618	R\$ 42,45	R\$ 373,50	R\$ 22,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.416,66
<b>TOTAL DESPESA SALARIAL PESSOA DE OPERACAO</b>									<b>R\$ 6.088,76</b>

DESPESA COM PESSOAL OPERACIONAL POR KM	
Parcela Despesa Salarial	R\$ 6.088,82
Percurso Medio Mensal Operacional	2243,22
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 2,7143</b>

DESPESA COM PESSOAL DE MANUTENCAO POR KM	
Despesa Salarial PESSOAL de Operacao	R\$ 6.088,82
Fator de Utilizacao (F.U.) - Manutencao	0,1200
Total Despesa PESSOAL de Manutencao	R\$ 730,66
Percurso Medio Mensal Operacional	2243,22
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,3257</b>

DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO POR KM	
Despesa Salarial PESSOAL de Operacao	R\$ 6.088,82
Fator de Utilizacao (F.U.) - Administrativo	0,0800
Total Despesa PESSOAL Administrativo	R\$ 487,11
Percurso Medio Mensal Operacional	2243,22
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,2171</b>

RESUMO DESPESA COM PESSOAL POR KM	
Despesa PESSOAL Operacional	R\$ 2,7143
Despesa PESSOAL de Manutencao	R\$ 0,3257
Despesa com PESSOAL Administrativo	R\$ 0,2171
<b>Total Despesa com PESSOAL por km</b>	<b>R\$ 3,2571</b>

DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS por km	
Coefficiente Consumo Peças e Acessorios	0,0024
Valor Veiculo Ponderado Total	R\$ 187.000,00
Percurso Medio Mensal Operacional	2243,22
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,2001</b>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS por km	
Coefficiente de Despesas Gerais/Administrativas	0,0017
Valor Veiculo Ponderado Total	R\$ 187.000,00
Percurso Medio Mensal Operacional	2243,22
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,1417</b>

DESPESAS COM SEGUROS E IMPOSTOS POR KM	
Prêmio Seguro DPVAT Mês/Veículo	R\$ 0,00
Lucratividade Mês/Veículo	R\$ 7,21
Prêmio Seguro Passageiro Mês/Veículo	R\$ 348,85
IPVA Mês/Veículo	R\$ 156,17
Percurso Medio Mensal Operacional	2243,22
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,2233</b>

KIT CAMERA DE RE E FRENTE E SISTEMA DE MONITORAMENTO	
Custo Mensal Estimado Kit Camera de Ré e Freio	R\$ 54,17
Custo Mensal Estimado Sistema de Monitoramento	R\$ 140,48
Custo Sistema Camera de Ré e Frente por KM	R\$ 0,0241
Custo Sistema de Monitoramento por KM	R\$ 0,0828
Percurso Medio Mensal Operacional	2243,22
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,0887</b>

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS POR KM	
CUSTOS DE CAPITAL TOTAL POR KM	R\$ 0,5618
<b>TOTAL DESPESA COM PESSOAL POR KM</b>	<b>R\$ 3,2571</b>
DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS POR KM	R\$ 0,2001
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS POR KM	R\$ 0,1417
DESPESAS COM SEGUROS E IMPOSTOS	R\$ 0,2233
KIT CAMERA DE RE E FRENTE E MONITORAMENTO	R\$ 0,0887
<b>CUSTOS FIXOS POR KM</b>	<b>R\$ 4,4747</b>

## CÁLCULO DO CUSTO TOTAL POR KM

### CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS

CUSTO VARIÁVEL POR KM R\$4,00

CUSTOS FIXOS POR KM R\$4,48

### MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO

LUCRO (\*Risco Prestação de Serviço - ANTP manual 2017) 7,55% R\$0,64

### TRIBUTAÇÃO SOBRE A RECEITA OPERACIONAL

<b>Tributos</b>	<b>Aliquota (% sobre a Receita)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
ISSQN (Código Tributário Municipal - Lei Complementar 44/2009, alterada pela LC nº 66/2017)	3,00%	R\$0,31
PIS/PASEP (Lucro Real)	1,65%	R\$0,17
COFINS (Lucro Real)	7,60%	R\$0,79
SIMPLES NACIONAL	0%	R\$0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12,25%</b>	<b>R\$1,27</b>

**CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS + LUCRO**

**R\$10,39**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS SOBRE O CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% CUSTO</b>
CUSTO COMBUSTÍVEL/KM	R\$ 3,4605	33,31%
CUSTO ARLA 32	R\$ 0,0664	0,64%
CUSTO EQ. LUBRIFICANTES	R\$ 0,3076	2,96%
CUSTO DE RODAGEM	R\$ 0,1680	1,62%
<b>TOTAL POR KM</b>	<b>R\$ 4,0025</b>	<b>38,52%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% CUSTO</b>
CUSTOS DE CAPITAL TOTAL POR KM	R\$ 0,5618	5,41%
DESPESA COM PESSOAL POR KM	R\$ 3,2571	31,35%
DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS POR KM	R\$ 0,2001	1,93%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS POR KM	R\$ 0,1417	1,36%
DESPESAS COM SEGUROS e IMPOSTOS	R\$ 0,2283	2,20%
SISTEMA DE CÂMERA DE RÉ E FRENTE E MONITORAMENTO	R\$ 0,0867	0,83%
<b>TOTAL POR KM</b>	<b>R\$ 4,4757</b>	<b>43,08%</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 0,6400</b>	<b>6,16%</b>
<b>CUSTO TOTAL POR KM (VARIÁVEL + FIXO + LUCRO)</b>	<b>R\$ 9,1182</b>	<b>87,76%</b>
<b>TOTAL EQUIVALENTE EM TRIBUTOS</b>	<b>R\$ 1,2718</b>	<b>12,24%</b>
<b>CUSTO TOTAL KM C/ TRIBUTOS</b>	<b>R\$ 10,39</b>	<b>100,00%</b>

# **TRANSPORTE ESCOLAR**

Rota 2 - Linha Km 9, Linha Km 10, Linha Itapiranga, Linha Oriental, Linha Km 5 e Porto Britânia

## **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**1 VEÍCULO COM MOTORISTA E ASSISTENTE**

**CUSTO: R\$ 9,01/km**

**ATUALIZADO EM 24/06/2022**

<b>DADOS OPERACIONAIS</b>			
<b>DADOS</b>		<b>VALOR ADOTADO</b>	<b>UNIDADE</b>
FU Motorista		1,0000	Motorista
FU Assistente de Transporte		1,0000	Assistente
Nº dias letivos		210	Dias/ano
Quilometragem diária		145,53	KM/dia
Quilometragem Percorrida Mês Operacional		3.056,13	KM/mês
Quilometragem Ociosa		1,0%	%
Quilometragem Total		30.866,91	Km/Ano
Frota Operacional		1	un
Frota Reserva		1	un
Frota Total		2	un
Percurso Médio Mensal Frota Operacional (PMM Operacional)		3.056,13	KM/mês

**ROTA PARA TERCEIRIZAÇÃO**

**TURNOS / HORÁRIOS - MOTORISTAS**

PERIODO	ENTRADA		SAÍDA	HORAS
- MANHÃ	5:45	ÀS	7:25	1:40
- MANHÃ / TARDE	11:10	ÀS	13:20	2:10
- TARDE / NOITE	17:00	ÀS	18:40	1:40
- NOITE	22:30	ÀS	23:40	1:10
				06:40:00
			SEMANA	33:20:00
			MÊS	166:40:00
			DECIMAL	166,67

**TURNOS / HORÁRIOS - ASSISTENTE DE TRANSPORTE**

PERIODO	ENTRADA		SAÍDA	HORAS
- MANHÃ	5:45	ÀS	7:25	1:40
- MANHÃ / TARDE	11:10	ÀS	13:20	2:10
- TARDE / NOITE	17:00	ÀS	18:40	1:40
- NOITE	22:30	ÀS	23:40	1:10
				06:40:00
			SEMANA	33:20:00
			MÊS	166:40:00
			DECIMAL	166,67

<b>COMPOSIÇÃO DE CALCULO ADICIONAL NOTURNO MOTORISTA</b>	
<b>Carga horária Mensal (Horas)</b>	<b>220,00</b>
Horas Diurnas / dia	5:30
Horas Noturnas / dia	1,17
Salário Base Motorista(220 horas)	2.364,00
Salário Hora Motorista (Salário Base/220horas)	10,75
Salário Hora + Adicional Noturno(20%)	2,15
Médias Dias Trabalhados (Mensal)	23,00
Total Horas Noturnas por Mês	26,91
Coefficiente Hora Noturna Reduzida (60/52,5)	1,1429
Total Horas Noturnas c/ Adicional de Hora Noturna Reduzida	30,76
<b>TOTAL ADICIONAL NOTURNO MENSAL(R\$) - MOTORISTA</b>	<b>R\$66,13</b>

<b>COMPOSIÇÃO DE CALCULO ADICIONAL NOTURNO ASSISTENTE DE</b>	
<b>Carga horária Mensal (Horas)</b>	<b>220,00</b>
Horas Diurnas / dia	3:50
Horas Noturnas / dia	1,17
Salário Base Assistente(220 horas)	1.515,00
Salário Hora Assistente (Salário Base/220horas)	6,89
Salário Hora + Adicional Noturno(20%)	1,38
Médias Dias Trabalhados (Mensal)	23,00
Total Horas Noturnas por Mês	26,91
Coefficiente Hora Noturna Reduzida (60/52,5)	1,1429
Total Horas Noturnas c/ Adicional de Hora Noturna Reduzida	30,76
<b>TOTAL ADICIONAL NOTURNO MENSAL(R\$) - ASSISTENTE DE TRANSPORTE</b>	<b>R\$42,45</b>

<b>TABELA DE INSUMOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CUSTO R\$</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>
Óleo Diesel S10	R\$7,69	L	Valor médio praticado nos postos do Município de Pato Bragado 14/03/2022
Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32)	R\$9,00	L	Pesquisa de Mercado (11/03/2022)
Pneu Veic. Tipo Leve (215/75 R 17,5)		un	
Recapagem Veic.Tipo Leve		un	
Pneu Veic.Tipo Pesado (275/80 R 22,5)	R\$2.009,00	un	Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Prefeitura de Santa Lúcia/PR
Recapagem Veic.Tipo Pesado(275/80 R 22,5)	R\$ 0,00	un	
Seguro para Passageiros	R\$349,00	RS/veiculo/mês	Cotação da Zapparoli Corretora de Seguros em 02/02/2022
Seguro DPVAT (2022)	R\$ 0,00	RS/veiculo/Ano	DETRAN-PR 2021
Licenciamento(2022)	R\$38,50	RS/veiculo/Ano	DETRAN-PR 2021
IPVA (1% do Valor do Veiculo)	R\$1074,00	RS/veiculo/Ano	DETRAN-PR 2021
Kit Camera de Ré e Frente	R\$350,00	RS/veiculo	Processo Administrativo nº 4372/2021 Pregão Eletrônico nº 174/2021 Prefeitura de Ivaiporã/PR
Sistema de Monitoramento Veicular (Locação/Instalação)	R\$309,50	RS/veiculo	Pregão Eletrônico nº 68/2021 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR
Sistema de Monitoramento Veicular (Mensalidade/Manutenção)	R\$134,97	RS/veiculo/mês	Pregão Eletrônico nº 68/2021 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR

<b>TABELA DE SALÁRIOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CUSTO R\$</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>
Salário Proporcional Motorista (166,67 hrs/mês)	R\$ 1.790,94	RS	Conforme cláusula 3ª da CC SINTTROTOL 2021/2023
Salário Proporcional Assistente de Transporte (166,67 hrs/mês)	R\$ 1.147,75	RS	Conforme cláusula 3ª da CC SINTTROTOL 2021/2023

<b>TABELA DE BENEFÍCIOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CUSTO R\$</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>
Vale Refeição - Motorista	R\$ 484,20	RS	Conforme cláusula 13 da CC SINTTROTOL 2021/2023 descontado o percentual do parágrafo 2º.
Vale Refeição - Assistente de Transporte	R\$ 373,50	RS	Conforme cláusula 13 da CC SINTTROTOL 2021/2023 descontado o percentual do parágrafo 2º.
Fundo Assistencial - Motorista	R\$ 35,82	%Salário	Conforme cláusula 37 da CC SINTTROTOL 2021/2023
Fundo Assistencial - Assistente de Transporte	R\$ 22,96	%Salário	Conforme cláusula 37 da CC SINTTROTOL 2021/2023
Auxílio Creche - Motorista	R\$ 0,00	RS	Conforme cláusula 16ª da CC SINTTROTOL 2021/2023
Auxílio Creche - Assistente de Transporte	R\$ 0,00	RS	Conforme cláusula 16ª da CC SINTTROTOL 2021/2023
Adicional Noturno Motorista - 20%	R\$ 66,13	RS	Artigo nº 73 da CLT
Adicional Noturno Assistente - 20%	R\$ 42,45	RS	Artigo nº 73 da CLT
Vale Transporte Motorista(Incluido desconto legal de 10%)	R\$ 0,00	RS	Lei nº 7.418/85
Vale Transporte -Assistente de Transporte (Incluido desconto legal de 6%)	R\$ 0,00	RS	Lei nº 7.418/85

Valor da Passagem	0,00	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO (VALE TRANSPORTE)</b>
Quant. Viagens/Dia	0,00	
Quant. Dias Mensal	0,00	
Quant. Viagens/Mês	0,00	
Valor descontado Motorista (Até 6,00%)	0,00	
Valor descontado Assistente de Transporte (Até 6,00%)	0,00	
<b>VALE TRANSPORTE MOTORISTA</b>	<b>0,00</b>	
<b>VALE TRANSPORTE ASSISTENTE</b>	<b>0,00</b>	



**COMPOSIÇÃO DA FROTA NO INÍCIO DA OPERAÇÃO**

<b>Modelos - Veículos Pesados</b>	<b>Frota</b>	<b>Preço Chassi R\$</b>	<b>Preço Carroceria R\$</b>	<b>Preço Veic. R\$</b>	<b>Valor Invest. R\$</b>
<b>ÔNIBUS ESCOLAR</b>	1		R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total da FROTA</b>	<b>1</b>				<b>R\$ 190.000,00</b>
<b>Preço Médio do Veículo Pesado - PMV</b>	<b>1</b>				<b>R\$ 190.000,00</b>

**DISTRIBUIÇÃO DA FROTA POR FAIXA ETÁRIA**

<b>Faixa</b>	<b>Veículo Pesado</b>	<b>Veículo Leve</b>	<b>Total</b>
00 a 01		0	0
01 a 02		0	0
02 a 03		0	0
03 a 04		0	0
04 a 05		0	0
05 a 06		0	0
06 a 07		0	0
07 a 08		0	0
08 a 09		0	0
09 a 10		0	1
10 a 11	0	0	0
11 a 12	0	0	0
12 a 13	0	0	0
13 a 14	0	0	0
14 a 15	0	0	0
15+	0	0	0

**TABELA DE COEFICIENTES**

**COEFICIENTES DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR TIPO DE VEÍCULO**

Tipo de Veículo	Posição do Motor	Ar-condicionado	Câmbio Automático	Coeficiente de Consumo (l/km)	Fonte
LEVE	TRASEIRO	SEM	SEM		
LEVE	TRASEIRO	COM	COM		
PESADO	DIANTEIRO	SEM	SEM	0,4500	GEIPOT
PESADO	DIANTEIRO	COM	SEM		
PESADO	TRASEIRO	SEM	SEM	0,4500	GEIPOT
PESADO	TRASEIRO	COM	SEM		
PESADO	TRASEIRO	SEM	COM		
PESADO	TRASEIRO	COM	COM		

**COEFICIENTES UNITÁRIOS**

	VALOR	Fonte
ARLA 32 - % sobre Coeficiente de Consumo de Combustível	4,00%	YARA
Coeficiente Equivalente de Consumo de Lubrificantes	0,040	GEIPOT
Vida Útil Pneu (km)	100.000	GEIPOT e ANTP manual 2017
Vida Útil Recapagem (km)	0	GEIPOT e ANTP manual 2017
Vida Útil do Ônibus (anos)	10	Manual Técnico SIGET/FUNDEPAR (2014)
Taxa de Remuneração do Capital	12,00%	GEIPOT
Valor Residual (VR) - Veículo Leve	20,00%	GEIPOT
Valor Residual (VR) - Veículo Pesado	15,00%	GEIPOT
Coeficiente Depreciação Máquinas, Instalações e Equipamentos	0,0001	GEIPOT
Coeficiente Remuneração Máquinas, Instalações e Equipamentos	0,0004	GEIPOT
Coeficiente Remuneração Almoxarifado	0,0003	GEIPOT
Fator de Utilização (F.U.) - MOTORISTA	1,0000	Necessidade da Secretaria conforme Termo de Referência
Fator de Utilização (F.U.) - Assistente de Transporte	1,0000	Necessidade da Secretaria conforme Termo de Referência
Fator de Utilização (F.U.) - MANUTENÇÃO	0,1200	GEIPOT
Fator de Utilização (F.U.) - ADMINISTRATIVO	0,0800	GEIPOT
Coeficiente Consumo Peças e Acessórios	0,0024	GEIPOT
Coeficiente de Despesas Gerais/Administrativas	0,0017	GEIPOT

**LEGENDA-FONTE**

GEIPOT- Instruções Práticas disponível em:

<http://www.antp.org.br/plantilha-terceira-custos-do-servico-onibus/apresentacao.html>

ANTP: <http://www.antp.org.br>

YARA - KNOWLEDGE GROWS

<https://www.yarabrazil.com.br/solucoes-quimicas-e-ambientais/arla-32-para-veiculos/arla-32-para-veiculos-comerciais/#:~:text=Geralmente%2C%20o%20consumo%20esperado%20de,para%20cada%20litro%20de%20combustivel>

**FATORES DE DEPRECIÇÃO E REMUNERAÇÃO**

Anos	Faixa etária	FROTA LEVE		FROTA PESADA	
		Depreciação	Remuneração	Depreciação	Remuneração
15	0-1	0,1000	0,120	0,1063	0,1200
14	1-2	0,0933	0,1080	0,0992	0,1072
13	2-3	0,0867	0,0968	0,0921	0,0953
12	3-4	0,0800	0,0864	0,0850	0,0843
11	4-5	0,0733	0,0768	0,0779	0,0741
10	5-6	0,0667	0,0680	0,0708	0,0647
9	6-7	0,0600	0,0600	0,0638	0,0562
8	7-8	0,0533	0,0528	0,0567	0,0486
7	8-9	0,0467	0,0464	0,0496	0,0418
6	9-10	0,0400	0,0408	0,0425	0,0358
5	10-11	0,0333	0,0360	0,0354	0,0307
4	11-12	0,0267	0,0320	0,0283	0,0265
3	12-13	0,0200	0,0288	0,0213	0,0231
2	13-14	0,0133	0,0264	0,0142	0,0205
1	14-15	0,0067	0,0248	0,0071	0,0188
0	+15 anos	0,0000	0,0240	0,0000	0,0180

**CUSTOS FIXOS E CUSTOS DE CAPITAL**

COEFICIENTE ANUAL DE DEPRECIAÇÃO DA FROTA PESADA			
Faixa Etária	TOTAL VEÍCULO	FATOR DEPRECIAÇÃO ANUAL	COEFICIENTE ANUAL
0-1	0	0,1063	0,0000
1-2	0	0,0992	0,0000
2-3	0	0,0921	0,0000
3-4	0	0,0850	0,0000
4-5	0	0,0779	0,0000
5-6	0	0,0708	0,0000
6-7	0	0,0638	0,0000
7-8	0	0,0567	0,0000
8-9	0	0,0496	0,0000
9-10	1	0,0425	0,0425
10-11	0	0,0354	0,0000
11-12	0	0,0283	0,0000
12-13	0	0,0213	0,0000
13-14	0	0,0142	0,0000
14-15	0	0,0071	0,0000
+15 anos	0	0,0000	0,0000
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>Coeficiente Anual Frota</b>	<b>0,0425</b>
Valor Ponderado Veículo PESADO Deduzido Custo Pneus Novos			R\$ 173.200,00
Depreciação Mensal PESADO			R\$ 613,42

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS PESADO			
Faixa etária	Veículos Pesados	Fator de Remuneração	Coeficiente Anual
0-1	0	0,1200	0,0000
1-2	0	0,1072	0,0000
2-3	0	0,0953	0,0000
3-4	0	0,0843	0,0000
4-5	0	0,0741	0,0000
5-6	0	0,0647	0,0000
6-7	0	0,0562	0,0000
7-8	0	0,0488	0,0000
8-9	0	0,0418	0,0000
9-10	1	0,0356	0,0356
10-11	0	0,0307	0,0000
11-12	0	0,0265	0,0000
12-13	0	0,0231	0,0000
13-14	0	0,0205	0,0000
14-15	0	0,0188	0,0000
+15 anos	0	0,0180	0,0000
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>Coeficiente total anual frota</b>	<b>0,0356</b>
Valor Ponderado Veículo PESADO Deduzido Custo Pneus Novos			R\$ 173.200,00
Remuneração Mensal PESADO			R\$ 614,74

RESUMO-CUSTOS DE CAPITAL POR KM	
CUSTO DE DEPRECIAÇÃO TOTAL por KM	R\$ 0,2069
CUSTO DE REMUNERAÇÃO TOTAL por KM	R\$ 0,2126
Custo de Capital Total por Km	R\$ 0,4195

**CUSTOS FIXOS E DESPESAS COM PESSOAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ADMINISTRATIVAS, SEGUROS E DESPESAS GERAIS**

DESPESA COM PESSOAL									
Parcela Despesa Salariar PESSOAL de Operação									
Operador	Salário	Fator de Utilização	Encargos Sociais	Adicional Noturno	Valor Refeição	Fundo Assistencial	Auxílio Creche	Valor Transporte	Total
Motorista	R\$ 1.790,94	1,0000	1,8902	R\$ 66,13	R\$ 484,20	R\$ 35,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.858,84
Assistente	R\$ 1.147,75	1,0000	1,8902	R\$ 42,45	R\$ 375,50	R\$ 22,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.408,14
<b>TOTAL DESPESA SALARIAL PESSOAL DE OPERAÇÃO</b>									<b>R\$ 6.066,98</b>

DESPESA COM PESSOAL OPERACIONAL POR KM	
Parcela Despesa Salariar	R\$ 6.066,98
Percurso Médio Mensal Operacional	3056,13
<b>TOTAL POR km</b>	<b>R\$ 1,9852</b>

DESPESA COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO POR KM	
Despesa Salariar PESSOAL de Operação	R\$ 6.066,98
Fator de Utilização (F.U.) - Manutenção	0,1200
Total Despesa PESSOAL de Manutenção	R\$ 728,04
Percurso Médio Mensal Operacional	3056,13
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,2382</b>

DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO POR KM	
Despesa Salariar PESSOAL de Operação	R\$ 6.066,98
Fator de Utilização (F.U.) - Administrativo	0,0200
Total Despesa PESSOAL de Administrativo	R\$ 485,30
Percurso Médio Mensal Operacional	3056,13
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,1588</b>

RESUMO DESPESAS COM PESSOAL POR KM	
Despesa PESSOAL Operacional	R\$ 1,9852
Despesa PESSOAL de Manutenção	R\$ 0,2382
Despesa com PESSOAL Administrativo	R\$ 0,1588
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL POR KM</b>	<b>R\$ 2,3822</b>

DEPRECIAÇÃO MENSAL PONDERADA DA FROTA			
Veículo	Depreciação Mensal	Frota/Tipo	Total
Leve	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pesado	R\$ 613,42	1	R\$ 613,42
<b>Depreciação Mensal da Frota</b>			<b>R\$ 613,42</b>

DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
VALOR TOTAL DA FROTA OPERACIONAL	R\$ 190.000,00
COEFICIENTE DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0001
<b>DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b>	<b>R\$ 19,00</b>

RESUMO-CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO	
DEPRECIAÇÃO MENSAL DA FROTA	R\$ 613,42
DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	R\$ 19,00
PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)	3.056,13
<b>CUSTO DE DEPRECIAÇÃO TOTAL por KM</b>	<b>R\$ 0,2069</b>

REMUNERAÇÃO DA FROTA			
Tipo de Veículo	Remuneração Mensal	Frota	Total
Leve	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pesado	R\$ 518,71	1	R\$ 518,71
<b>Remuneração Mensal Frota</b>			<b>R\$ 518,71</b>

REMUNERAÇÃO MENSAL MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
VALOR TOTAL DA FROTA OPERACIONAL	R\$ 190.000,00
COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0004
<b>Remuneração Mensal Máquinas, Instalações e Equipamentos</b>	<b>R\$ 76,0000</b>

REMUNERAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
VALOR TOTAL DA FROTA OPERACIONAL	R\$ 190.000,00
COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO DO ALMOXARIFADO	0,0003
<b>Remuneração do Almoxarifado</b>	<b>R\$ 57,0000</b>

RESUMO CUSTOS DE REMUNERAÇÃO	
REMUNERAÇÃO PONDERADA DA FROTA	R\$ 518,71
REMUNERAÇÃO MENSAL - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	R\$ 76,0000
REMUNERAÇÃO DO ALMOXARIFADO	R\$ 57,0000
PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)	3.056,1300
<b>CUSTO DE REMUNERAÇÃO TOTAL por KM</b>	<b>R\$ 0,2126</b>

DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS por km	
Coeficiente Consumo Peças e Acessórios	0,0024
Valor Veículo Ponderado Total	R\$ 190.000,00
Percurso Médio Mensal Operacional	3056,13
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,4195</b>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS por km	
Coeficiente de Despesas Gerais/Administrativas	0,0017
Valor Veículo Ponderado Total	R\$ 190.000,00
Percurso Médio Mensal Operacional	3056,13
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,1057</b>

DESPESAS COM SEGUROS E IMPOSTOS POR KM	
Prêmio Seguro DPVAT Mês/Veículo	R\$ 0,00
Licenciamento Mês/Veículo	R\$ 7,21
Prêmio Seguro Passageiro Mensal/Veículo	R\$ 348,85
IPVA Mês/Veículo	R\$ 156,17
Percurso Médio Mensal Operacional	3056,13
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,1676</b>

KIT CAMERA DE RÉ E FREIJE E SISTEMA DE MONITORAMENTO	
Custo Mensal Estimado Kit Camera de Ré e Freije	R\$ 54,17
Custo Mensal Estimado Sistema de Monitoramento	R\$ 140,48
Custo Sistema Camera de Ré e Freije por KM	R\$ 0,0177
Custo Sistema de Monitoramento por KM	R\$ 0,0450
Percurso Médio Mensal Operacional	3056,13
<b>TOTAL por km</b>	<b>R\$ 0,0637</b>

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS POR KM	
CUSTOS DE CAPITAL TOTAL POR KM	R\$ 0,4195
TOTAL DESPESA COM PESSOAL POR KM	R\$ 2,3822
DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS POR KM	R\$ 0,1492
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS POR KM	R\$ 0,1057
DESPESAS COM SEGUROS E IMPOSTOS	R\$ 0,1676
KIT CAMERA DE RÉ E FREIJE E MONITORAMENTO	R\$ 0,0637
<b>CUSTOS FIXOS POR KM</b>	<b>R\$ 3,2277</b>

**CUSTOS VARIÁVEIS**

**CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR KM**

Veículo	Quantidade	Preço Litro Diesel	Coefficiente de Consumo	Custo/km
Leve	0	R\$ 7,6900	0,0000	R\$ 0,0000
Pesado	1	R\$ 7,6900	0,4500	R\$ 3,4605
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>Custo/Km/Veículo Ponderado</b>		<b>R\$ 3,4605</b>

**CUSTO EQUIVALENTE-ARLA 32 POR KM**

Veículo	Quantidade	Preço Litro	Coefficiente de Consumo	Custo/km
Leve	0	R\$ 3,6900	0,0000	R\$ 0,0000
Pesado	1	R\$ 3,6900	0,0180	R\$ 0,0664
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>Custo/Km/Veículo Ponderado</b>		<b>R\$ 0,0664</b>

**CUSTO EQUIVALENTE-LUBRIFICANTES POR KM**

Veículo	Quantidade	Preço Litro Diesel S10	Coefficiente Equivalente	Custo/km
Frota	1	R\$ 7,6900	0,0400	R\$ 0,3076
<b>Custo com Lubrificantes</b>				<b>R\$ 0,3076</b>

**CUSTO DE PNEUS NOVOS POR VEÍCULO**

Veículo	Quantidade	Nº de Pneus	Preço Pneu Novo	Preço por Veículo
Leve	0	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pesado	1	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>Custo Ponderado Total (Pneus Novos)</b>		<b>R\$ 16.800,00</b>

**CUSTO DE RODAGEM POR TIPO DE VEÍCULO**

Veículo	Preço Pneu Novo	Quantidade Pneus	Recapagens	Quantidade Recapagens	Vida Útil Pneu (km)	Vida Útil Recapagem (km)	Custo de Rodagem (R\$ / KM)
Leve	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	100.000	0	R\$ 0,0000
Pesado	R\$ 2.800,00	6	R\$ 0,00	0	100.000	0	R\$ 0,1680
<b>Total</b>	<b>Custo de Rodagem Ponderado Total</b>						<b>R\$ 0,1680</b>

**RESUMO - CUSTOS VARIÁVEIS**

Custo Combustível/km	R\$ 3,4605
Custo ARLA 32	R\$ 0,0664
Custo Lubrificantes	R\$ 0,3076
Custo de Rodagem	R\$ 0,1680
<b>Custo Total Variável por km</b>	<b>R\$ 4,0025</b>

**ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO**

<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
INSS	20,15%
Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,61%
Salário-educação	6,03%
INCRA	0,03%
SENAT	0,03%
SEST	0,03%
SEBRAE	0,03%
FGTS	8,03%
<b>Sub-total Grupo A</b>	<b>34,00%</b>
<b>GRUPO B - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
13º Salário	8,33%
Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,11%
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre 13º Salário e Férias	6,61%
<b>Sub-total Grupo B</b>	<b>26,05%</b>
<b>GRUPO C - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Aviso Prévio Indenizado	0,42%
Indenização Adicional	0,08%
Incidência do FGTS (8%) sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%
Multa FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - ALTERADA PELA LEI Nº 13.932/2019	0,013%
E.01 Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E.02 Rotatividade - Aviso Prévio Trabalhado	0,04%
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre E.01 e E.02	0,67%
Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS empregados inicialmente contratados)	3,20%
Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS empregados que serão substituídos)	0,16%
Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS empregados inicialmente contratados) - EXTINTA PELA LEI Nº 13.932/2019	0,00%
Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS empregados que substituídos) - EXTINTA PELA LEI Nº 13.932/2019	0,00%
<b>Sub-total Grupo C</b>	<b>6,55%</b>
<b>GRUPO D - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Auxílio Doença	1,39%
Acidente de Trabalho	0,033%
Faltas Legais	0,28%
Férias sobre Licença Maternidade	0,07%
Licença Paternidade	0,02%
<b>Sub-total Grupo D</b>	<b>1,79%</b>
<b>GRUPO E - Encargos sobre a Substituição em Ausências Legais</b>	<b>ALÍQUOTA</b>
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre "Grupo D"	0,61%
Incidência dos Encargos do "Grupo A" sobre o salário maternidade	0,020%
Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%
<b>Sub-total Grupo E</b>	<b>0,63%</b>
<b>ENCARGOS TOTAIS</b>	<b>69,02%</b>

CÁLCULO DO CUSTO TOTAL POR KM	
CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS	
CUSTO VARIÁVEL POR KM	R\$4,00
CUSTOS FIXOS POR KM	R\$3,23
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	
LUCRO (Preço Fixado de Serviço - ATTP mensal 2017)	R\$0,58
TRIBUTAÇÃO SOBRE A RECEITA OPERACIONAL	
Tributos	Valor (R\$)
ICMS	R\$0,00
PIS/PASEP (Lucro Real)	R\$0,00
COFINS (Lucro Real)	R\$0,00
Impostos (Sobre o Faturado)	R\$0,00
TOTAL	
SAÍDAS VARIÁVEIS	R\$3,17
TOTAL	R\$3,17
CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS - LUCRO	
	<b>R\$9,01</b>

R\$ 01 DO TRIBUTOS

CUSTO KM	TRIBUTOS
R\$7,84	

*Cálculo de Impostos de acordo com o Preço de Serviço de Serviço			
ALTO RISCO	MÉDIO RISCO	BAIXO RISCO	ALTO RISCO
12,00%	7,50%	5,00%	12,00%
			8,11%

http://www.abrepar.com.br/...  
http://www.abrepar.com.br/...  
http://www.abrepar.com.br/...

CÁLCULO DO CUSTO TOTAL POR KM		
<b>CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS</b>		
CUSTO VARIÁVEL POR KM		R\$4,00
CUSTOS FIXOS POR KM		R\$3,29
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>		
LUCRO (Risco Prestação de Serviço - ANTP manual 2017)	9,73%	R\$9,66
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE A RECEITA OPERACIONAL</b>		
Tributos	Alíquota (% sobre a Receita)	Valor (R\$)
IRPJ <small>(Alíquota Tributária Mensal - 1% Compensador - 12/2005, alterado pela LC nº 82/2017)</small>	0,00%	R\$0,00
PIS/PASEP (Lucro Real)	0,00%	R\$0,00
COFINS (Lucro Real)	0,00%	R\$0,00
EMPLES NACIONAL	0,00%	R\$1,17
<b>TOTAL</b>	<b>13,00%</b>	<b>R\$1,17</b>
<b>CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS = LUCRO</b>		<b>R\$9,01</b>

*Coeficiente de Remuneração para Prestação de Serviço - ANTP 2017		
BAIXO RISCO	MÉDIO RISCO	ALTO RISCO
1,02%	7,31%	12,00%
Média		4,11%

R\$7,84	CUSTO SEM TRIBUTOS
---------	--------------------

R\$9,01 BC TRIBUTOS

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS SOBRE O CUSTO TOTAL POR KM COM TRIBUTOS**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% CUSTO</b>
CUSTO COMBUSTÍVEL/KM	R\$ 3,4605	38,41%
CUSTO ARLA 32	R\$ 0,0664	0,74%
CUSTO EQ. LUBRIFICANTES	R\$ 0,3076	3,41%
CUSTO DE RODAGEM	R\$ 0,1680	1,86%
<b>TOTAL POR KM</b>	<b>R\$ 4,0025</b>	<b>44,42%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% CUSTO</b>
CUSTOS DE CAPITAL TOTAL POR KM	R\$ 0,4195	4,66%
DESPEZA COM PESSOAL POR KM	R\$ 2,3822	26,44%
DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS POR KM	R\$ 0,1492	1,66%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS POR KM	R\$ 0,1057	1,17%
DESPESAS COM SEGUROS e IMPOSTOS	R\$ 0,1676	1,86%
SISTEMA DE CÂMERA DE RÉ E FRENTE E MONITORAMENTO	R\$ 0,0637	0,71%
<b>TOTAL POR KM</b>	<b>R\$ 3,2879</b>	<b>36,49%</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 0,5500</b>	<b>6,10%</b>
<b>CUSTO TOTAL POR KM (VARIÁVEL + FIXO + LUCRO)</b>	<b>R\$ 7,8404</b>	<b>87,02%</b>
<b>TOTAL EQUIVALENTE EM TRIBUTOS</b>	<b>R\$ 1,1696</b>	<b>12,98%</b>
<b>CUSTO TOTAL KM C/ TRIBUTOS</b>	<b>R\$ 9,01</b>	<b>100,00%</b>